

## BATIMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS

Por ordem do Excelentíssimo Sr. Dr. José Gonçalves de Alencar, Juiz Eleitoral em substituição da 75ª Zona Eleitoral de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ao eleitor abaixo relacionado, que, em batimento realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral em 20/03/2025, foi detectada coincidência envolvendo as seguintes inscrições eleitorais:

Inscrição	Nome	UF	Zona	Seção	Situação
068355920906	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	SC	12	29	LIBERADA
108731650809	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	PE	75	32	NÃO LIBERADA

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 82 da Resolução TSE nº 23.659/2021, este edital ficará disponível pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do batimento.

Os interessados poderão ter acesso aos autos dos respectivos procedimentos no Cartório da 75ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº 134, Centro, Salgueiro/PE, dentro do horário de expediente, para exercício do direito de defesa, nos termos da Resolução TSE nº 23.659/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/PE e afixado no local de costume.

Expedido nesta cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025). Eu, \_\_\_\_\_, Lucas da Cunha Silva, Chefe de Cartório da 75ª Zona Eleitoral, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito conforme autorizado pelo MM. Juiz Eleitoral.

Lucas da Cunha Silva  
Chefe de Cartório Eleitoral  
(Portaria delegatório 004/2022)

## 76ª ZONA ELEITORAL

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 11 - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Por ordem da Exma. Juíza da 076ª Zona Eleitoral, Dra. Gabriela Mantovani Espindola Pessoa, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025, [SEI TRE-PE - 2910388 - DI-listagem-eliminação documentos.pdf](#), aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº 0004789-13.2025.6.17.8076, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025, em anexo.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Serrita/PE, 02 de abril de 2025.

Maria Leilza do Nascimento Bem  
Chefe de cartório em exercício da 76ª Zona Eleitoral

### OUTROS



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**76ª ZONA ELEITORAL**

Praça Coronel Chico Romão, S/N - Bairro Centro - CEP 56140000 - Serrita - PE

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**

DOCUMENTO	PERÍODO	TEMPO DE GUARDA
Cadernos de votação	2016	8 anos
RAEs/PETEs	2019	5 anos
Boletins de Urna: – emitido pela UE; – de justificativa; – zerésimas.	2020	4 anos
Editais	2019	5 anos
Ofícios recebidos, expedidos e circulares, memorandos, fax, fax circulares	2020	4 anos
Requerimentos diversos	2020	4 anos
Vistorias locais de votação	2018	Não há
Declarações	2022	2 anos
Suspensão de Direitos Políticos	2016	8 anos

Requerimento de desfiliação	2022	2 anos
Lista de Treinamento de Mesários	2022	2 anos
Formulário de postagem	2023	1 ano
<b>MENSURAÇÃO TOTAL:</b> 12 caixas-arquivo = 1,68 metros lineares		
<b>DATAS-LIMITE GERAIS:</b> 2016-2023		
Serrita, 02 de abril de 2025. <b>Responsável pela seleção:</b> Maria Leilza do Nascimento Bem, Chefe do Cartório da 76ª Zona Eleitoral		

Respeitosamente;

Maria Leilza do Nascimento Bem  
-Chefe do Cartório-



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LEILZA DO NASCIMENTO BEM, Chefe de Cartório em Exercício**, em 02/04/2025, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2910388** e o código CRC **92C5EBB8**.